

20  
= Lei N.º 10 =

Dispõe sobre o cancelamento do delicto de Antonia Joltara, referente ao 1.º trimestre do exercicio de 1950, inscrito em Divida Activa, e dá leave a seu estabelecimento comercial.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica cancelado o delicto de Antonia Joltara, referente ao 1.º trimestre do exercicio de 1950, já inscrito em Divida Activa, bem como autorizados o Executivo a conceder-lhe leave de seu estabelecimento comercial, sem nenhum onus.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, autoriza esta lei em vigor quinze (15) dias apos sua publicação.  
Registre-se.

Sala das Sessões da Câmara, em 16 de Junho de 1951.

José Maria Viana